



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 05 de fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2325 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.970/2025

"ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.945/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal Nº 1.945/2023, artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor efetivo designado para cumprir função de Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio será o valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), bem como, atualizações eventuais, aumento e revisão gerais anuais em vigor".

Art. 2º - Os demais Artigos da Lei Municipal Nº 1.945/2023, continuarão inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Jerônimo Monteiro, ES, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Legislativo nº 001/2025.
Protocolo nº 0973/2025
Datado de 31 de janeiro de 2025
Autoria: Poder Legislativo Municipal.